



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 17467/2025

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Segurança Digital da Pessoa Idosa e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre a Segurança Digital da Pessoa Idosa, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 7 de fevereiro, data em que se celebra o Dia Mundial da Internet Segura.

Parágrafo único. A data definida no caput passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A referida semana tem como finalidade a promoção de ações educativas destinadas à proteção, inclusão e letramento digital da pessoa idosa, observando os seguintes objetivos:

I – orientar sobre riscos cibernéticos e mecanismos de proteção de dados e privacidade;

II – estimular o uso ético e seguro de redes sociais, aplicativos de mensagens e serviços bancários digitais;

III – promover a prevenção e o combate a golpes, fraudes financeiras e exploração digital;

IV – fomentar a inclusão digital para reduzir o isolamento social e facilitar o acesso a serviços públicos;

V – sensibilizar a sociedade e o núcleo familiar sobre o apoio necessário à pessoa idosa no ambiente virtual.

Art. 3º Para a consecução dos objetivos desta Lei, o Poder Público poderá:

I – promover campanhas informativas e distribuição de materiais educativos em linguagem acessível;

II – realizar parcerias e convênios com entidades de classe, universidades, iniciativa privada e organizações do terceiro setor; III – fomentar a realização de palestras, oficinas e cursos de capacitação tecnológica.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, ou mediante parcerias público-privadas, sem acarretar aumento compulsório de gastos.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DIOGO ALTAMIR
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Diogo Altamir Lenarduzi Santos, Vereador**, em 25/02/2026, às 13:38, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0391217** e o código CRC **D853892E**.
